



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Presidência

Telefone(s): 65 3613-7513 / 7539 / 7511

E-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 45/2020/GABPRES

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2020

À Sua Excelência o Senhor
PAULO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Figueirópolis D'Oeste/MT

Assunto: Processo nº 16.776-2/2018 (Contas Anuais de Governo)

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e no artigo 180¹ da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), encaminho a Vossa Excelência cópia digital do Processo nº 16.776-2/2018, que trata das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT, relativas ao exercício de 2018, bem como das peças de planejamento, Lei nº 735/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e Lei nº 756/2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA), protocoladas nesta Corte de Contas sob os nºs 8.325-9/2018 e 13.125-3/2018, respectivamente.

Por oportuno, saliento que a cópia da decisão que julgar as contas do Poder Executivo respectivo, acompanhada dos documentos estabelecidos em provimento próprio, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, até o último dia do mês subsequente ao julgamento, nos termos do artigo 181 da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente²)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

1 Art. 180. Concluída a apreciação das contas de governo, o processo será encaminhado ao Poder Legislativo respectivo para julgamento.

2 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

